Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.970, DE 25 DE ABRIL DE 2.011

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina, a ser realizado no mês de junho de 2011"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina (Baby e Mirim), a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim);

b) R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (Baby e Mirim);

c) R$ 300,00 (Trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim).

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no

orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal